
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 18/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 289/2026 e no parecer jurídico n.º 50/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **CONCRESUL BRITAGEM LTDA**, para a aquisição de concreto usinado com bomba estacionária para atendimento as demandas da Administração em diversas obras públicas.

O valor total da contratação é de R\$41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais).

Nova Hartz, 11 de fevereiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:7189DA1D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/02/2026. Edição 4267

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>